



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº.117 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº. 292/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº.118 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº. 292/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026-2021 - CARTA CONVITE N.º 002-2021 - AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 117 de 23 AGOSTO DE 2023**

“Nomeia ocupante de cargo referente à Lei Municipal nº. 292/2017 com suas alterações, e dá outras providências”.

Considerando a Lei nº. 385 de 22 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal nº. 292/2017;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeada **GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE PEREIRA**, CPF nº. 025.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Candiba-BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 040 de 15 junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 118 de 23 AGOSTO DE 2023**

“Nomeia ocupante de cargo referente à Lei Municipal nº. 292/2017 com suas alterações, e dá outras providências”.

Considerando a Lei nº. 385 de 22 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal nº. 292/2017;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeada **CLAUDIA LUIZA LACERDA LEÃO**, CPF nº. 795.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Candiba-BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 007 de 16 janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 363, Apt 201 2º Pavimento, Centro, Guanambi, no Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ sob o n.º 22.095.858/0001-10, neste ato representada por Sr. Sérgio Pereira Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0990488926, expedida pela Secretaria de segurança Pública e portador do CPF/MF nº 004.770.295-82, residente na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 340, Centro, na cidade de Guanambi - Bahia, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021, com base na Carta Convite N.º 002/2021, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O CONTRATADO compromete-se a prestação de serviços, de Digitalização de Documentos, em meio Magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e Assinatura Digital, com a Certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm, deste Município, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I da licitação na modalidade Carta Convite 002/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 301 (trezentos e um) dias, contados a partir do dia 24 de agosto de 2023, vigorando até 20 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
Reginaldo Martins Prado  
Contratante

AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10  
Sérgio Pereira Reis  
CPF nº 004.770.295-82  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: